



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior de Gestão

Concurso documental para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) na carreira de pessoal docente no ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, na área científica de Administração Pública.

ATA N.º 1

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu, pelas dezassete horas, por videoconferência, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o júri do concurso documental para Professor Adjunto na área científica de Administração Pública, nomeado pelo despacho n.º 68/2024, de 24 de julho de 2024, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Adjunto António Augusto Cabral Marques Fernandes, constituído pelo Presidente do Júri José Pedro Rebola Ferreira de Sousa, Professor Adjunto e Diretor da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e pelos Vogais efetivos Fernanda Maria Duarte Nogueira, Professora Catedrática, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; Pedro Manuel Miranda Nunes, Professor Coordenador Principal, do Instituto Politécnico de Cávado e do Ave; David Ferraz, Professor Associado, do Instituto Superior de Ciências Sociais do Trabalho e da Empresa, do Instituto Universitário de Lisboa; João Ricardo Catarino, Professor Catedrático, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; e Zélia Maria da Silva Serrasqueiro, Professora Catedrática, da Universidade da Beira Interior, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de um secretário;
2. Aprovação da grelha de avaliação e classificação;
3. Calendarização dos trabalhos;
4. Audições públicas.

Participaram na reunião todos os membros do júri.

Ponto número um – eleição de um secretário

O júri deliberou, por unanimidade, eleger a vogal Zélia Maria da Silva Serrasqueiro como secretária.



Ponto número dois – Aprovação da grelha de avaliação

Após reflexão e debate sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o Júri aprovou o documento “Grelha de avaliação e classificação”, anexo a esta Ata e da qual faz parte integrante, e que será utilizada para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos que integrará também o edital de abertura do concurso em epígrafe.

No âmbito da aplicação da tabela, são considerados como itens em área afim aqueles que, não sendo incluídos na área para que é aberto o concurso, assim sejam considerados com a devida fundamentação pelos membros do júri

A avaliação curricular é valorada numa escala de zero a cem valores, aproximada às centésimas. Na avaliação curricular são ponderadas: a) desempenho técnico-científico e profissional (DCTP); b) capacidade pedagógica (CP); c) outras atividades relevantes para a missão da instituição (OARI). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,45DTCP + 0,40CP + 0,15OARI)$.

Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

Nos casos de empate serão utilizados, como fator de desempate, a maior pontuação obtida pelos candidatos empatados em cada uma das componentes, de acordo com a seguinte ordem: Pontuação obtida em A) Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP), em B) Componente Pedagógica (CP), e, por último, em C) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição. Caso ainda assim persista empate o júri procederá à votação de desempate.

Cada membro do júri procede individualmente à classificação dos candidatos, pela aplicação das metodologias e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “Grelha de avaliação e classificação”, devidamente fundamentadas em parecer escrito que deve ficar em anexo à respetiva ata. A ordenação dos candidatos será feita através do apuramento da média aritmética, considerando duas casas decimais, das classificações atribuídas por cada membro do júri a cada candidato.

O júri delibera sobre a seriação final dos candidatos através da votação nominal fundamentada.



Recai sobre os candidatos o ónus de fazer prova de que os elementos curriculares apresentados são enquadráveis nas respetivas rubricas, organizando o Curriculum Vitae de acordo com a “Grelha de avaliação e classificação”, sob pena de não serem considerados pelo júri.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto número três – calendarização dos trabalhos

O Presidente do júri informou os restantes membros sobre as fases do concurso e do número previsível de reuniões. No uso da alínea a) do art.º 13.º do Regulamento publicado em DR II série, n.º 51 de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do IPCB), fica agendada a segunda reunião para a semana seguinte à data limite da apresentação de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio.

Para cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 24.º a) do Estatuto da carreira do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico e no artigo 29.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do IPCB, fica definido o prazo de noventa dias seguidos contados da data limite de apresentação de candidaturas para proferimento da decisão final do júri.

Ponto número quatro – audições públicas

O Júri deliberou por unanimidade prescindir da promoção de audições públicas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente do Júri, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, vais ser assinada.

O Presidente do Júri

José Pedro Rebola Ferreira de Sousa

A Secretária do Júri

Zélia Maria da Silva Serrasqueiro

